



LEI MUNICIPAL N.º 1295/2018

26 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

26 / 06 / 2018 a 16 / 07 / 2018
Responsável: Francisco Luiz Bessa
Secretaria Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0009 - Vias Urbanas

Projeto/Atividade: 1.055 - Construção de Passeio Público Aterro da Ponte

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 85.000,00

Fonte de Recurso: 1108 - Alienação de Bens-Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Fonte de Recurso: 1108 - Alienação de Bens-Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 26 DE JUNHO DE 2018.**


DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal